



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
4100

SUA COMUNICAÇÃO DE
28-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 62/2021
ENT.: 132/2021
PROC. Nº: 001/2021

DATA
22-01-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 391/XIV/2ª - IC9 - Nó de Aljubarrota

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 391/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

As soluções preconizadas pela AELO - Autoestradas do Litoral Oeste, S.A. no projeto de execução do troço do IC9 Nazaré-Alcobaça-EN1, no ano de 2009, previam dois nós na zona de Alcobaça, designados Nó de Maiorga e Nó de Aljubarrota. A sua localização correspondia à que melhor garantisse as acessibilidades do IC9 à rede viária envolvente, existente e prevista em projeto, tendo sempre presente as condicionantes técnicas e ambientais.

Tendo o projeto de construção de um novo troço da EN8 variante à zona urbana de Alcobaça merecido parecer desfavorável em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, a ex-EP foi obrigada a relocalizar o Nó de Aljubarrota, em cumprimento da legislação em vigor e no sentido de os dois nós de ligação previstos na zona de Alcobaça garantirem adequadamente a acessibilidade ao IC9. Assim, o Nó de Aljubarrota foi materializado mais próximo de Alcobaça, cerca de 200 metros após o km 10 do IC9, mantendo-se a ligação do nó com a EN8, sendo por esta via nacional distribuído o tráfego para Aljubarrota, num percurso de aproximadamente 6 km, e para Alcobaça.

A construção de outro nó nesta área de influência não está prevista nos instrumentos de planeamento da Infraestruturas de Portugal, S.A..

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)